

LEI N.º 541 DE 28 DEZEMBRO DE 2007

"Inclui meta no PPA 2006/2009 e LDO 2007, e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento corrente e dá outras providências"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual 2006/2009, estabelecido pela Lei Municipal nº 474, de 14/09/05, e nas metas e prioridades para o exercício de 2007 estabelecidas pela Lei Municipal nº 508, de 29/11/06 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2007 a meta e objetivo a seguir enunciado:

Meta 5.1.4 – aquisição de fração do imóvel localizado na quadra 11, setor 1 da sede do Município, parte do todo maior de 10.185 m² de propriedade do espólio de Guilherme Vitório Alberti e outros.

Objetivo – dotar o Município de equipamento público para Estrutura Administrativa e sediar eventos de interesse da comunidade.

Art. 2º - Para atendimento da despesa resultante da aplicação do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento corrente, até o montante de R\$ 29.833,75 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 03 – Administração Específica
Unidade Orçamentária..... 01 – Secretaria de Obras e Servs. Públicos
Função.....04 – Administração

Sub-função.....451 – Infra-estrutura Urbana
Programa.....58 – Melhoramento de Infra-estrutura Urbana
Projeto.....1044 – Adquirir área p/dotar o Munic. de
Estrutura Administrativa e sediar eventos

Despesa

400000000000 – Despesa de Capital

4.5.000000000 – Inversões Financeiras

4.5.90.61 – Aquisição de imóveis..... R\$ 29.833,75

Parágrafo Único: Servirá de recursos para cobertura do crédito autorizado a redução da seguinte dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § III da Lei 4320/64

99 – Reserva de Contingência

9.999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 – Reserva de Contingência..... R\$ 29.833,75

Art 3º - O Crédito autorizado destina-se ao pagamento de fração de terras de que trata o inciso I do artigo 3º da Lei Municipal n.º 534 de 21/08/2007.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos 28 dias do mês de dezembro de 2007.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 28/12/2007

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo